

SINTIUS



1942 - 2017

SINOPSE SINTIUS

Informativo Diário do Sindicato dos Urbanitários

04/09/2018

Disponível no site <http://www.sintius.org.br>

Mercado reduz estimativa de crescimento da economia e inflação

Instituições financeiras consultadas pelo Banco Central (BC) reduziram a estimativa de crescimento da economia e da inflação neste ano. A informação consta do boletim Focus, publicado semanalmente pelo BC, com projeções dessas instituições para os principais indicadores econômicos. A estimativa para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) passou de 4,17% para 4,16%, neste ano. Para 2019, a projeção caiu de 4,12% para 4,11%. Para 2020 e 2021, a estimativa permanece em 4% e 3,92%, respectivamente. Para 2018 e 2019, as estimativas estão abaixo do centro da meta que deve ser perseguida pelo BC neste ano, de 4,5%, com limite inferior de 3% e superior de 6%. Para 2019, a meta é 4,25%, com intervalo de tolerância entre 2,75% e 5,75%. Para 2020, a meta é 4% e 2021, 3,75%, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para os dois anos (2,5% a 5,5% e 2,25% a 5,25%, respectivamente). Para alcançar a meta de inflação, o BC usa como instrumento a taxa básica de juros, a Selic, atualmente em 6,5% ao ano.

Fonte: Jornal Diário do Litoral – 04/09/2018

Cancelado debate sobre reajuste da tabela do imposto de renda

A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados cancelou a audiência que faria amanhã para discutir projeto de lei que reajusta os valores das tabelas progressivas mensais do Imposto de Renda de pessoas físicas quanto às deduções por dependente e despesas com educação (PL 6094/13). O projeto é analisado junto com outras cinco propostas sobre o assunto. O relator da matéria, deputado Eduardo Cury (PSDB-SP), apresentou texto alternativo a todas as propostas, focando na correção da tabela do Imposto de Renda, de acordo com a inflação dos últimos três anos, período no qual não houve atualização nos limites e isenções de cobrança. A audiência ainda não tem nova data marcada

Fonte: Jornal Diário do Litoral – 04/09/2018

MP que adia reajuste de servidores federais para 2020 é publicada

O Diário Oficial da União (DOU) publicou no último sábado (1º), em edição extra, a Medida Provisória (MP) 849/18, que adia para 2020 o reajuste de servidores públicos federais, até então programado para o ano que vem. A decisão foi comunicada na sexta (31) pelo ministro da Fazenda, Eduardo Guardia, durante apresentação da proposta de Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2019, entregue pelo Executivo ao Congresso. Na quinta-feira (30), o presidente Michel Temer chegou a dizer que não suspenderia o aumento. Segundo o ministro da Fazenda, com o adiamento, a economia prevista pelo governo é de R\$ 4,7 bilhões. A previsão do reajuste, entretanto, está mantida no Projeto de Lei Orçamentária, caso a MP que adia o aumento salarial não seja aprovada pelo Congresso Nacional. “Caso a MP não seja aprovada, já preparamos um orçamento dentro dessa realidade. Se ela for aprovada, o Legislativo poderá realocar esses recursos”, explicou Guardia. Para ele, a medida mostra o compromisso do governo com o País e beneficia o futuro governo federal.

Fonte: Jornal Diário do Litoral – 04/09/2018

Funcionário pode acumular adicionais de insalubridade e penosidade, decide TST

A reforma trabalhista permite que a arbitragem seja usada para resolver conflitos trabalhistas, mas é inadmissível exigir que o empregado opte entre os adicionais de penosidade e insalubridade, pois o último é um direito fundamental irrenunciável. Assim entendeu a 6ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho ao reconhecer a possibilidade de cumulação dos adicionais a uma agente da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Sul. Por maioria, a turma entendeu que esse tipo de transação implica na renúncia a direito previsto em norma constitucional e trabalhista de caráter obrigatório, com prejuízo para o empregado. "Trata-se, no âmbito dos direitos fundamentais, de situação diferenciada de trabalho para a qual se impõe tratamento distinto", afirmou o relator, ministro Augusto César Leite de Carvalho. Segundo ele, "não cabe condicionar o exercício desse direito à não fruição de qualquer outro direito". Agente socioeducadora, a autora da ação sustentou ter direito ao adicional de insalubridade por ter contato direto com adolescentes portadores de doenças infectocontagiosas. Segundo o processo, a fundação pedia para os funcionários assinarem uma declaração em que podiam optar pelo adicional de penosidade, correspondente a 40% do salário básico. No entendimento da funcionária, o termo de opção pelo adicional de penosidade seria nulo, pois impediria a aplicação de preceitos trabalhistas irrenunciáveis. O pedido foi julgado improcedente pelo juízo da 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana e pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (RS). Segundo o TRT, a norma interna da fundação, ao instituir o adicional de penosidade, é expressa ao condicionar seu pagamento à opção. Ao examinar o recurso, no entanto, o relator do caso no TST apontou que o direito ao adicional de insalubridade, assegurado no artigo 192 da CLT e no artigo 7º, XXIII, da Constituição da República, é norma de ordem pública relacionada às condições de trabalho insalubres acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho. Por isso, a turma deu provimento ao recurso e determinou a remessa do processo ao TRT para apreciação do pedido relativo ao adicional de insalubridade. Com informações da Assessoria de Imprensa do TST.

Processo: 150-45.2015.5.04.0801

Fonte: Consultor Jurídico - <http://cnti.org.br/html/noticias.htm>

Reajustes nos custos de planos de saúde serão debatidos novamente pela CAS

Mudanças nos preços dos planos de saúde individuais e familiares serão tema de audiência pública da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) nesta terça-feira (4). Solicitada pela senadora Marta Suplicy (MDB-SP), a audiência pública ocorre após a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) ter revogado a Resolução Normativa 433/2018, que estabelecia novas regras para a prática de coparticipação e franquia em planos de saúde. O assunto foi debatido no Senado no mês de julho, tanto na CAS quanto na Comissão Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH). Uma decisão provisória da presidente do Supremo Tribunal Federal, ministra Cármen Lúcia, chegou a suspender as novas regras de franquia e coparticipação dos segurados. Pela resolução revogada, era permitido cobrar até 40% de cada procedimento dos seus usuários. Ficou determinado ainda um limite mensal (que não ultrapassasse o valor da mensalidade) e um anual (sem ultrapassar o equivalente a 12 mensalidades), a serem pagos pelo consumidor por coparticipação e franquia. As manifestações de insatisfação de parlamentares e da sociedade contribuíram para que a ANS decidisse reabrir as discussões das novas regras "devido às manifestações de apreensão da sociedade". Em nota, divulgada no dia 30 de julho, a agência manifestou o desejo de continuar o diálogo com a sociedade, por meio de audiência pública.

Convidados

Foram convidados para o debate, Leandro Fonseca da Silva, diretor-presidente da ANS; Ana Lúcia Kenickel Vasconcelos, secretária nacional de Relações de Consumo do Ministério da Justiça; Igor Rodrigues Britto, advogado do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec); José Luiz Toro da Silva, assessor jurídico da União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde; José Cechin, diretor executivo da Federação Nacional de Saúde Suplementar (Fenasaúde); e José Cláudio Ribeiro Oliveira, advogado da Central Nacional Unimed (CNU). A reunião está marcada para às 14h, na sala 9 da Ala Alexandre Costa, no Anexo 2 do Senado. A audiência será realizada em caráter interativo, com possibilidade de participação popular pelo Portal e-Cidadania e pelo Alô Senado (0800-612211).

Fonte: Agência Senado - <http://cnti.org.br/html/noticias.htm>